



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

## **RELATÓRIO ANUAL CONTROLE INTERNO**

**4º Trimestre de 2016**

**Coordenador de Controle Interno:**

**Maria Edilene Miranda de Melo**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

### 1. APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências do órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Saloá, foram analisados atos de repercussão contábil, financeira, orçamentarias, operacional, exercidas pelos seus gestores, bem com os registros e demonstrações contábeis.

Considerando que atende as exigências legais da LC nº 101/100, o controle interno da câmara Municipal atua na função fiscalizadora, bem como o de apoio à Presidência da Câmara, buscando a economicidade eficiência e eficácia os objetivos administrativos e legislativos concomitantes e, subseqüente serão demonstrados a seguir no Relatório do Controle Interno, referente ao 4º trimestre de 2016.

O Controle Interno verificou as demonstrações contábeis, tais como: **BALANCETE DAS RECEITAS, BALANCETE DAS DESPESAS, DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E PATRIMÔNIO**, os quais detalharemos a seguir:

### 2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

#### 2.1. APLICAÇÃO DE CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as emergências legais quanto aos limites de gastos com pessoal do Poder Legislativo, durante o exercício de 2016, foi comprometido, apenas 1,94% da Receita Corrente líquida, conforme demonstração abaixo:

#### DESPESAS TOTAL COM PESSOAL: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Receita corrente líquida	R\$ 46.295.410,37
Gasto com pessoal (Pessoal + previdência)	R\$ 898.539,91
Índice	1,94%

Assim, cabe ressaltar que os gastos com pessoal respeitou o limite definido em Lei que é de 6% da Receita Corrente Líquida, cujo valor seria de R\$ 2.777.724,62 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).





## CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

### 2.2. GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto o parágrafo 1º do art. 29-A da constituição Federal.

Total de Recursos Recebidos pela Câmara	R\$ 1.185.047,40
Limite máximo - 70%	R\$ 829.533,18
Total gasto com folha	R\$ 736.066,38
Limite Efetivado	62,12%

### 2.3 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer órgão público chegue à situação de equilíbrio, o principal fato a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentaria/financeira. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Recursos Financeiros Transferidos – Mensal	R\$ 98.753,95
Recursos Financeiros Transferidos – Anual	R\$ 1.185.047,40
Despesa Orçamentária Anual	R\$ 1.184.797,67

Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentaria/financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente.

### 2.4. LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo de 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributaria, Multas e Juros, efetivamente arrecadada até dezembro de 2015, sendo assim de acordo com o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

Receita e Transferências de 2015	R\$ 16.929.249,30
Limite Constitucional de 7%	R\$ 1.185.047,45
Total de Recursos Recebidos pela Câmara	R\$ 1.185.047,40





## CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

### 2.5. SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

O demonstrativo abaixo demonstra que os gastos com a remuneração dos Vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Receita e Transferências de 2015	R\$ 16.929.249,30
Limite máximo permitido – 5%	R\$ 846.462,46
Total gasto com Vereadores – 2016	R\$ 615.600,00
Índice efetivado	3,63%

### 3. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AS VERIFICAÇÕES EM ÓRGÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### 3.1. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

Seguindo orientações da Resolução T.C nº 001/2009 de Controle Interno foi expedido normas definindo procedimento para o processamento de despesas com a aquisição bens e serviços, como também, procedimentos para controle de recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de matérias de consumo e permanente.

#### 3.2. PATRIMÔNIO:

Seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco assegurado na Resolução nº 001/2009 está atualizado o arquivos da documentação pertinentes ao bens moveis e arquivos de notas fiscais. Também há de ressaltar que fizemos verificações em todos os bens, estando à maioria em bom estado de conservação.

#### 3.3. CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS:

Os bens patrimoniais, já existentes, foram inventariados e os adquiridos em 2016 foram registrados contabilmente de forma que a guarda estrita obediência às normas instituídas pela Lei 4.320 e suas atualizações.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

### 3.4. FROTAS:

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Saloá, não consta frota de veículo próprio, nem licitação de combustíveis, com também não existiu nenhuma empresa prestando serviço com locação de veículos durante o exercício de 2016.

### 3.5. TESOUREARIA:

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Saloá, consta o cargo de “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 4.320 e suas atualizações.

Deve-se ressaltar que durante o exercício de 2016, o Controle Interno aconselhou que houvesse rodizio de funcionários para melhorar a eficiência e proteção dos recursos.

### 3.6. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS:

O relatório de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e demais relatórios, bem como, os atos admirativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

### 3.7. CONTABILIDADE:

Durante o exercício foi elaborado e divulgado pelo setor de Contabilidade e acompanhamento pelo Controle Interno, os demonstrativos da LRF, em consonância com as regras estabelecidas por lei, manteve atualizados os registros contábeis promovendo o fechamento da movimentação mensal, até o último dia útil do mês seguinte.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ


Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno na Câmara Municipal de Saloá, buscou desempenhar de forma eficiente e eficaz em suas funções da melhor forma possível, buscando orientações e proteção aos interesses econômicos e legais da municipalidade seguindo os Princípios de eficiência e economicidade; buscando o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância do órgão.

Não foi constada nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para a Tomada de Contas, no decorrer do Exercício de 2016, ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditorias.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

  
Maria Edilene Mirando de Melo  
Controladoria Interna